

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA – FASE DE QUALIFICAÇÃO**
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2024/DICP

Objeto de contratação: **Aquisição de serviços de patrocínio judiciário e de consultadoria jurídica em regime de avença.**

Designação do Júri: Despacho: 29 de fevereiro de 2024 Órgão Competente: Presidente da Câmara Municipal	Ref. do Procedimento: CLPQ 01/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED]	Data da reunião: 09/04/2024

Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto nos artigos 184.º e 186.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das candidaturas e elaborar o relatório de mérito das mesmas

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República 2.ª Série, número 53, de 14 de março de 2024 - Anúncio de procedimento n.º 4377/2024.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, não foi solicitado qualquer pedido de esclarecimentos.

3. Prazo apresentação de candidaturas

O prazo de entrega das candidaturas terminou no dia 28 de março de 2024, às 23:59 horas, tendo apenas sido apresentada candidatura, pela entidade **DIOGO, NETO, MARQUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**, conforme Lista de Candidatos publicada em 01 de abril de 2024 às 10:46 horas.

4. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos.

5. Das candidaturas

Dentro do prazo legal, foi apresentada uma candidatura por parte da entidade **“DIOGO, NETO, MARQUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL”**.

Perante a candidatura apresentada, um dos membros do Júri do Procedimento, [REDACTED]



presente procedimento de contratação, comunicando que a entidade candidata é a sua mandatária num processo de contencioso. Pelo que, se dá conhecimento de tal facto ao órgão competente, conforme dever que decorre da declaração por aquela subscrita em 14/02/2024, e requer-se que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), seja declarado [REDACTED]

6. Análise e avaliação da candidatura

Analizada a única candidatura apresentada, de acordo com as condições expressas no Programa do Procedimento, o júri do procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão, em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos (Vide ANEXOS A e B).

Assim, o júri propõe a admissão da candidatura da entidade **"DIOGO, NETO, MARQUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL"**.

7. Audiência Prévia

Por último e atendendo a que a decisão é favorável ao único candidato do procedimento, o Júri do Procedimento propõe a dispensa da audiência de interessados ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. Proposta

Atentos os termos anteriormente apresentados, o júri do procedimento propõe que, pelos respetivos órgãos competentes, seja:

- Declarado o impedimento** [REDACTED]
- Aprovada a proposta contida** no presente Relatório de Avaliação da Candidatura, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 186.º do CCP;
- Tomada a decisão de qualificação**, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira fixados no Programa do Procedimento, do candidato **"DIOGO, NETO, MARQUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL"**, nos termos do disposto no artigo 187.º do CCP;
- Autorizado que se proceda à notificação da decisão** de qualificação ao candidato, conforme disposto no artigo 188.º do CCP, remetendo-lhe o presente relatório de avaliação da candidatura;
- Aprovado o convite à apresentação de propostas**, a enviar em simultâneo com a notificação referida no ponto anterior, conforme estipulado no artigo 189.º do CCP, ao candidato qualificado, dando, assim, início a 2.ª fase do procedimento: "Apresentação e análise das propostas e adjudicação" (ANEXOS I, II e III).

O Júri do procedimento,

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.09 13:45:24+01'00'

Assinado por: [REDACTED]
Reis
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.09 16:06:10+01'00'

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.09 13:58:50+01'00'





DESPACHO

Concordo com os termos e fundamentos anteriormente apresentados pelo júri do procedimento, os quais passam a fazer parte integrante deste meu despacho, e, em consequência, na qualidade de órgão competente:

1. **Declaro o impedimento** [REDACTED] nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 72.º do CPA, devendo a mesma substituída pela vogal suplente, [REDACTED]
2. **Aprovo a proposta contida no presente Relatório de Avaliação da Candidatura**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 186.º do CCP;
3. **Profiro a decisão de qualificação**, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira fixados no Programa de Concurso, do candidato "DIOGO, NETO, MARQUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL", nos termos do disposto no artigo 187.º do CCP;
4. **Autorizo que se proceda à notificação da decisão de qualificação** ao candidato, conforme disposto no artigo 188.º do CCP, remetendo-lhe o presente relatório de avaliação da candidatura;
5. **Aprovo o convite à apresentação de propostas**, a enviar em simultâneo com a notificação referida no ponto anterior, conforme estipulado no artigo 189.º do CCP, ao candidato qualificado, dando, assim, início à 2.ª fase do procedimento: "Apresentação e análise das propostas e adjudicação" (ANEXOS I, II e III).

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
10-04-2024

Assinatura Digital Certificada

1